



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



PARECER Nº 014/2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 008/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. TRATA-SE DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA OS ART. 28 E 34, ACRESCENTA AO ART. 30, OS INCISOS XII, XIV, XVII, XXIII, XXV E OS PARÁGRAFOS § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º E § 9º AO ART. 34 O § 3º, I, II, III E § 4º. CRIA OS ART. 30/A, 34/A DA LEI MUNICIPAL Nº 156 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE APROVOU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FARO, ESPECIFICAMENTE EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 157/2016, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador Djalma Pereira de Souza

I Voto do Relator

Ao referir-se sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº008/2017, o relator considerou jurídico e constitucional.
Diante do exposto, e tudo que consta no referido projeto, este relator vota com o parecer favorável.

II Voto da Comissão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 008/2017 de Autoria do poder EXECUTIVO.**

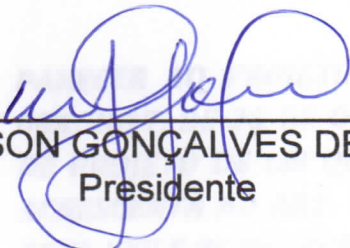


CÂMARA MUNICIPAL DE FARO


CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



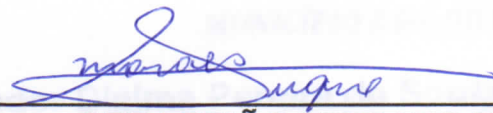
Sala das Sessões da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da
Câmara Municipal de Faro. Em 01 de novembro de 2017.



JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente



DJALMA PEREIRA DE SOUZA
Relator



SEBASTIÃO MORAES DUQUE
Membro